

EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE - DOUTORADO EM HISTÓRIA
Edital 3/2026
Processo Seletivo 2027

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande (PPGH-FURG) torna público o **Edital de Seleção para o Doutorado em História**, que estabelece os critérios para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado em História, com ingresso previsto para o **primeiro semestre de 2027**. Neste período, o PPGH-FURG disponibilizará um total de **até 19 vagas de Doutorado**, com inscrições entre os dias **14 de outubro até 15 de novembro de 2026**. Para informações sobre o Programa e suas atividades, consulte o site www.ppghistoria.furg.br.

Área de concentração: *História*.

Linhas de pesquisa

I - Prática e pesquisa no ensino de História

Centra-se na análise do papel das práticas e das pesquisas no ensino de História, assim como, na formação do historiador-docente como pesquisador. Visa a promover um debate que apresenta a pesquisa como parte indissociável do ensino de História. Desta forma, estrutura-se a partir dos estudos sobre o ofício do historiador e do professor de História, procurando debater as práticas nas quais o historiador-docente realiza a pesquisa e o ensino de história.

II - Campos e Linguagens da História

Centra-se na pesquisa dos diferentes campos do conhecimento histórico e suas múltiplas linguagens, assim como o papel dos saberes da história regional, ambiental, afro-brasileira, indígena, cartográfica, das religiões e religiosidades e da cultura material para o ensino de História. Esta linha entende que o processo geral de produção dos saberes históricos ocorre a partir da articulação entre a historiografia e o conhecimento produzido por professores e alunos em espaços escolares e não escolares. Busca-se compreender e interpretar os caminhos de dialogicidade com as práticas e reflexões do saber/conhecimento presente entre os docentes e alunos.

III - História pública e lugares de memória

Esta linha de pesquisa se constitui a partir da perspectiva historiográfica que está voltada para a análise, compreensão e explicação dos fenômenos que envolvem conhecimentos históricos formados em debates públicos e em dinâmicas internas de construção da memória e, portanto, de aprendizagens históricas. Nessa perspectiva, a presente linha de pesquisa propõe a consolidação e orientação de pesquisas que se voltem para a compreensão das relações entre as aprendizagens históricas e os usos do passado pela História Pública.

1 VAGAS E PÚBLICO

1.1 Serão oferecidas **até 19 vagas para o curso de Doutorado em História** - modalidade profissional, distribuídas entre os orientadores (conforme ANEXO 1), destinadas a portadores

de diploma de Mestrado em História ou áreas afins, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

1.2 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de **não** preencher o total de vagas oferecidas na presente seleção aos candidatos classificados como suplentes, em caso de não haver classificação suficiente para preenchimento das vagas por orientador/a, se os candidatos não atingirem a pontuação mínima ou se não houver concordância por parte do orientador/a com o Projeto de Pesquisa.

1.3 As Vagas são ofertadas por Docente, sendo assim, o candidato deverá se inscrever indicando o docente orientador. (ver ANEXO 1).

1.4 A Comissão de Seleção, com anuência da Coordenação do PPGH-FURG, reserva-se a prerrogativa de cancelar ou não a indicação de orientação apresentada pelo candidato; podendo definir diferente linha de pesquisa e docente orientador ao mesmo ao final do processo seletivo.

1.5 **Não há classificação geral.** A convocação para matrícula será realizada com base na classificação dos candidatos por docente, respeitando as diretrizes estabelecidas na Resolução 4/2019/CONSUN, de 29 de março de 2019, e na Resolução 11/2022/CONSUN, de 7 de outubro de 2022. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com a disponibilidade de orientação dos docentes, sendo priorizadas, inicialmente, as vagas reservadas (caso existam aprovados nessa categoria). Todavia, se o orientador ou orientadora escolhido pelo candidato/a tenha atingido o número máximo de vagas disponíveis, o candidato poderá ser redirecionado para outro docente que ainda tenha vagas.

1.6 A aprovação neste processo seletivo **não** implica concessão de bolsa ou de quaisquer benefícios de assistência estudantil. A eventual concessão estará condicionada aos critérios estabelecidos na Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), à disponibilidade orçamentária e à avaliação socioeconômica realizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no âmbito dos Editais de Inclusão no Sub-programa de Assistência Básica da FURG.

2 DAS VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA E DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROAAF-PG)

2.1 Política de Ações Afirmativas da FURG: de acordo com a Resolução CONSUN/FURG, Nº 45/2024, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da FURG, são reservadas trinta por cento (30%) do total das vagas do **Processo Seletivo 2027** para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas e transgêneros. A confirmação das autodeclarações entregues no ato da inscrição do Processo Seletivo será realizada, na situação descrita em 3.1, pela Comissão de Heteroidentificação étnico-racial do Instituto de Ciências Humanas e da Informação; na situação descrita em 3.6, a confirmação das autodeclarações será feita, em caráter recursal, pela Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero indicada pela PROPESP/FURG. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as mesmas serão repassadas para a ampla concorrência.

2.2 Na presente seleção, **serão reservadas 6 (seis) vagas de Doutorado em História** para o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação. Essas vagas correspondem a aproximadamente 31,6% das 19 vagas ofertadas. Como a classificação é realizada por orientador/a, sem classificação geral, as vagas reservadas serão preenchidas em primeiro lugar pelos candidatos aprovados que concorrerem a elas, em ordem decrescente de nota final, cada um na vaga do orientador/a indicado, respeitado o número de vagas de cada docente previsto no Anexo 1. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão repassadas à ampla concorrência, conforme o item 2.1. Serão ofertadas, assim, 13 (treze) vagas de ampla concorrência.

2.3 Conforme Resolução CONSUN 45/2024 (Artigo 12) fica estabelecido que: Os editais e processos seletivos internos de qualquer natureza deverão, obrigatoriamente, em cada processo seletivo, reservar o mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para o público destinatário desta política.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS

3.1 Declaração **exclusiva** para candidatos de reserva de vagas **negros (pretos e pardos)** de acordo com a Resolução Consun 4/2019, conforme ANEXO 3 - Modelo Autodeclaração racial.

3.2 Declaração **exclusiva** para candidatos de reserva de vagas de **comunidades indígenas** de acordo com a Resolução Consun 4/2019, conforme ANEXO 4 - Modelo Declaração da comunidade indígena.

3.3 Declaração **exclusiva** para candidatos de reserva de vagas de **comunidades quilombolas** de acordo com a Resolução Consun 4/2019, conforme ANEXO 5 - Modelo Declaração da Comunidade Quilombola.

3.4 Documentação **exclusiva** para candidatos com **deficiência** de acordo com a Resolução Consun 4/2019:

3.5 Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:

- a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
- b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
- c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Ou II) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.6 Documentação exclusiva para candidatos **transgênero** de acordo com Instrução Normativa PROPESP/FURG Nº 06/2022:

- (a) Autodeclaração (modelo no Anexo 6);
- (b) Memorial descritivo (modelo no Anexo 7);
- (c) certidão de nascimento de inteiro teor ou número de protocolo do processo administrativo para retificação e/ou outro documento com nome social.

Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (modelo no Anexo 6), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo de identidade transgênero.

3.7 A Comissão de Seleção verificará a validade dos documentos comprobatórios das condições descritas no item 3 do presente edital, podendo desqualificar a inscrição do candidato para concorrer às vagas reservadas. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas de ampla concorrência

4. INSCRIÇÕES

4.1 **Período de inscrições: 14 de outubro até 15 de novembro de 2026.**

4.2 As inscrições, a divulgação das etapas do processo seletivo serão realizadas exclusivamente pelos sites: www.siposg.furg.br/inscricoes

4.3 Taxa de inscrição: R\$ **100,00 (cem reais)**. Gerar a GRU no ato da inscrição no site <https://siposg.furg.br/curso/1088>

4.4 Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO 10) - deve ser apresentado de **14 de outubro até 09 de novembro de 2026** e seu resultado será divulgado em **13 de novembro de 2026**.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO DE DOUTORADO

5.1 Os documentos solicitados devem ser anexados (em formato PDF) no sistema de inscrição (<https://siposg.furg.br/curso/1088>):

5.1.1 RG.

5.1.2. CPF.

5.1.3 Foto ¾ recente.

5.1.4 Diploma de conclusão do curso de Mestrado ou Ata de Defesa do Mestrado, digitalizados (em caso de aprovação, o candidato/a deverá entregar cópia do Diploma de Mestrado no ato da matrícula).

5.1.5 Certidão de Nascimento/Casamento.

5.1.6 Comprovante de endereço atualizado.

5.1.7 Projeto de Pesquisa, com um máximo de 30 (trinta) páginas, conforme as informações contidas no ANEXO 2 e no roteiro orientativo do ANEXO 2.1, no seguinte formato: espaçamento entrelinhas 1,5, fonte Times New Roman, em corpo 12, papel A4.

5.1.8 Memorial Descritivo (ver ANEXO 9).

5.1.9 Indicar o orientador/a pretendido no formulário de inscrição.

5.2 A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o último dia do prazo indicado no boleto será cancelada. A taxa de inscrição não será reembolsada.

5.3 Indicar, no formulário de inscrição, o link do Currículo Lattes e anexar o mesmo Currículo Lattes (modelo do CNPq site www.cnpq.br - Plataforma Lattes), devendo o candidato anexar a documentação comprobatória, em arquivo único (cópias de atestados, declarações, publicações de artigos científicos, livros e capítulos de livros, certificados de apresentação de trabalho em eventos e cópias de publicações em anais, páginas de carteira de trabalho, produções técnicas e demais certificados dos cursos pontuados de maneira digitalizada).

5.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos ou incompletos. Caso seja constatado posteriormente, durante a realização do curso, serem inverídicas as documentações entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada na Universidade.

5.5 A inscrição deve ser realizada por orientador e linha de pesquisa, podendo, após classificação, ser indicado outro orientador e linha de pesquisa pela Comissão de Seleção, em anuência com a Coordenação do PPGH-FURG.

5.6 Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição.

5.7 As inscrições que não apresentarem a documentação conforme o exigido não serão homologadas.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO

6.1 Etapa 1: Homologação das inscrições conforme descrito e estipulado nos itens 4 e 5 (eliminatória).

6.2 Etapa 2: Avaliação do Projeto de pesquisa (eliminatória). Nota de 0 a 100 pontos, sendo exigida nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos para aprovação.

6.3 Etapa 3: Defesa do Projeto e do Memorial e Entrevista (eliminatória).

6.4 Etapa 4: Avaliação do Currículo (classificatória).

6.5 A prova de idiomas será realizada posteriormente, como requisito da pós-graduação, e não como parte do processo seletivo. Os alunos matriculados deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras, podendo ser considerado o aproveitamento da prova realizada no mestrado, desde que esteja em conformidade com a NCE 01/2024 e o Regimento do PPGH-FURG.

6.6 Para o processo seletivo, as avaliações serão distribuídas da seguinte forma:

Etapas 2: Avaliação do Projeto de Pesquisa - 100 pontos;

Etapas 3: Defesa do Projeto de Pesquisa e do Memorial e Entrevista - 100 pontos;

Etapas 4: Avaliação do Currículo - 100 pontos.

O peso de cada etapa será o seguinte:

Etapas 2: peso 45% (0,45);

Etapas 3: peso 45% (0,45);

Etapas 4: peso 10% (0,10).

I - A nota final (NF) de cada candidato/a será a média ponderada das notas das Etapas 2, 3 e 4, calculada pela fórmula $NF = (N2 \times 0,45) + (N3 \times 0,45) + (N4 \times 0,10)$, em que N2 é a nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa, N3 é a nota da Defesa do Projeto de Pesquisa e do Memorial e Entrevista e N4 é a nota da Avaliação do Currículo, todas em escala de 0 a 100 pontos, resultando em nota final de, no máximo, 100 pontos. Os pesos de 45%, 45% e 10% correspondem, respectivamente, às Etapas 2, 3 e 4.

II - A aprovação nas etapas eliminatórias exige nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Etapa 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa) e nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Etapa 3 (Defesa do Projeto de Pesquisa e do Memorial e Entrevista). O candidato/a que não alcançar essa nota mínima em qualquer dessas etapas será eliminado/a e não terá nota final nem classificação. A Etapa 4 (Avaliação do Currículo) é classificatória e não possui nota mínima.

III - A aprovação nas etapas eliminatórias não se confunde com a classificação final. A classificação final dos candidatos aprovados nas Etapas 2 e 3 decorrerá da ordem decrescente da nota final (NF) ponderada, por orientador/a, conforme o item 8.4.

6.8 - PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO - Etapa eliminatória

6.8.1 Verificação da documentação solicitada.

6.9 SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO - Etapa eliminatória

6.9.1 Avaliação do Projeto de pesquisa (eliminatória).

6.9.2 A Comissão de Seleção irá avaliar os Projetos de Pesquisa entregues/enviados no ato da inscrição. Os Projetos deverão seguir a estrutura indicada neste Edital (item 5.1.7 e ANEXOS 2 e 2.1).

6.9.3 Critérios para avaliação dos Projetos de pesquisa de Doutorado

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - Clareza na caracterização e definição do Tema, do Problema de Pesquisa, da Justificativa, da(s) Hipótese(s) e do(s) Objetivo(s)	20
2 - Coerência teórico-metodológica	20
3 - Definição e detalhamento da ideia de produto a ser desenvolvido	20
4 - Relevância, viabilidade e originalidade do Projeto de Pesquisa para a área da História - Ensino de História	20
5 - Fontes da pesquisa	10
6 - Relação com a linha de pesquisa pretendida no PPGH-FURG	10
Total	100

6. 10 TERCERA ETAPA DA SELEÇÃO - Etapa eliminatória

6.10.1 Defesa do Projeto e do Memorial e Entrevista (nota 0-100): o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) será aprovado.

6.10.2 O horário de realização serão divulgados no site do SIPOSG (<https://siposg.furg.br/curso/1088>) conforme datas estabelecidas neste Edital, podendo ocorrer na forma presencial ou virtual. Os candidatos terão, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar oralmente o seu Projeto de pesquisa e Memorial, **sendo vedada a possibilidade de uso de qualquer técnica de projeção em tela ou de consulta de material**. Seguirá, após, uma entrevista com a Comissão de Seleção que arguirá o candidato. **A Defesa do Projeto e do Memorial e a Entrevista poderão ser gravadas**. Serão considerados critérios de análise:

Critérios de Avaliação da Defesa de Projeto de Pesquisa e Memorial e Entrevista

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - Objetividade, coerência e pertinência na apresentação dos itens do projeto de pesquisa.	20
2 - Conhecimento da bibliografia e fontes relativa ao tema proposto.	20
3 - Qualidade e adequação do referencial teórico.	20

4 - Apresentação e viabilidade do produto a ser entregue ao final do Doutorado.	20
5 - Descrição da trajetória acadêmica e profissional considerando a inserção do/a candidato/a na área do PPGH-FURG (Parte textual do Memorial).	20
Total	100

6.11 QUARTA ETAPA DA SELEÇÃO - Etapa Classificatória

O currículo Lattes será avaliado de acordo com os critérios do *Tabela de Pontuação 2027 (ANEXO 8)* e divulgado no site: <https://siposg.furg.br/curso/1088>

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO

ATIVIDADE	LOCAL	DATAS/ PERÍODOS/ HORÁRIOS
Inscrições	Somente no site https://siposg.furg.br/curso/1088	14/10 até 15/11/2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Somente no site https://siposg.furg.br/curso/1088	14/10 até 09/11
Divulgação do resultado dos pedidos de insenções	Somente no site https://siposg.furg.br/curso/1088	13/11
Divulgação da lista de inscrições - Antes do período de Recurso	Somente no site https://siposg.furg.br/curso/1088	18/11
Período para recurso das inscrições	Somente no site https://siposg.furg.br/curso/1088	19/11
Divulgação da lista de inscrições - Após período de Recurso (Homologação)	Somente no site https://siposg.furg.br/curso/1088	23/11

Divulgação das notas dos Projetos de pesquisa - Antes do período Recursal	Somente no site https://siposg.furg.br/curso/1088	27/11
Período para recurso das notas do Projeto de Pesquisa	Somente no site https://siposg.furg.br/curso/1088	30/11
Divulgação das notas dos Projetos de pesquisa - Após período recursal	Somente no site https://siposg.furg.br/curso/1088	02/12
Divulgação do agendamento da Defesa do Projeto e do Memorial e Entrevista (horário e local)	Somente no site https://siposg.furg.br/curso/1088	04/12
Realização da Defesa do Projeto e do Memorial e Entrevista	Local e horários indicados	10/12 até 17/12
Divulgação das notas da Defesa do Projeto e do Memorial e Entrevista e Divulgação da Avaliação dos Currículos - Antes do período Recursal	Somente no site https://siposg.furg.br/curso/1088	18/12
Período para recurso para as nota de Defesa do Projeto e do Memorial e Entrevista e para Avaliação dos Currículos	Somente no site https://siposg.furg.br/curso/1088	21/12
Divulgação das notas Defesa do Projeto e do Memorial e Entrevista e para Avaliação dos Currículos - Após período Recursal	Somente no site https://siposg.furg.br/curso/1088	22/12
Divulgação dos resultados parciais do processo de Seleção	Somente no site https://siposg.furg.br/curso/1088	22/12
Banca Heteroidentificação étnico-racial	Local e Horários indicados https://siposg.furg.br/curso/1088	Dia a definir pelo ICHI/FURG

Divulgação dos resultados finais do processo de Seleção	Nos sites https://siposg.furg.br/curso/1088 e https://ppghistoria.furg.br	25/01/2027
Período de matrícula dos aprovados no processo	Secretaria do PPGH/FURG	Contato via secretaria do PPGH-FURG, por e-mail.
Início das aulas	****	Março de 2027

8. RESULTADOS DA SELEÇÃO DE DOUTORADO

8.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em cada uma das etapas eliminatórias (Etapas 2 e 3).

8.2 Considerar-se-á reprovado o candidato que faltar a qualquer etapa do processo seletivo, não entregar a documentação pertinente, ou que obtiver nota inferior a 70 pontos em qualquer das etapas eliminatórias (Etapas 2 e 3).

8.3 No caso de empate na nota final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- Maior nota no Projeto de pesquisa.
- Maior nota na Defesa do Projeto e do Memorial e Entrevista.
- Maior nota no Currículo.
- Idade, prevalecendo o ingresso do candidato que tiver a maior idade.
- Sorteio.

8.4 A listagem final do (a)s aprovado (a)s, para o preenchimento das vagas, respeitará a **ordem de classificação dos candidatos aprovados por orientador/a, respeitando a reserva de vagas. A ordem de classificação será definida pela nota final ponderada (NF), conforme o item 6.6, aplicados os critérios de desempate do item 8.3.**

8.5 A Comissão de Seleção do PPGH-FURG publicará as **lista final de ordem de classificação por orientador/a** nos sites <https://siposg.furg.br/curso/1088> e <https://ppghistoria.furg.br/> no período estabelecido neste edital.

8.6 Caberá recurso, pelo Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação (<https://siposg.furg.br/curso/1088>), após cada etapa eliminatória (homologação das inscrições, Etapa 2 e Etapa 3), no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, nas datas previstas no cronograma. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado nas datas indicadas no cronograma como divulgação após o período recursal.

8.7 Em caso de desistência de candidato aprovado, de não efetivação da matrícula no prazo ou de vaga remanescente, a vaga será ocupada pelo candidato classificado como suplente, na ordem de classificação, observadas a vinculação ao orientador/a (item 1.5) e a prioridade das vagas reservadas (item 2.2).

8.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGH- FURG

Ministério da Educação
Universidade Federal do Rio Grande
Instituto de Ciências Humanas e da Informação
Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado e Doutorado)
Av. Itália, Km 08 – Campus Carreiros – Rio Grande – RS – CEP 96203-900
Fone: (53) 3293-5047
E-Mail: ppghistoria@furg.br Site: www.ppghistoria.furg.br
9. MATRÍCULA NO DOUTORADO



- 9.1 Os candidatos terão que apresentar no ato da matrícula o Diploma de Mestrado.
9.2 Os alunos classificados só poderão cursar disciplinas da Pós-Graduação após efetivarem sua matrícula no PPGH-FURG.

Rio Grande, 14 de Outubro de 2026

Prof^a. Dr^a. Rita de Cássia Grecco dos Santos - Presidente
Prof. Dr. Wagner Silveira Feloniuk - Titular
Prof^a. Dr^a. Rosane Marcia Neumann - Titular
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO EM HISTÓRIA – 2027



Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS DA SILVA CARDOZO
Data: 14/10/2026 16:31:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. José Carlos da Silva Cardozo
COORDENADOR DO PPGH-FURG

ANEXO 1 - VAGAS DE ORIENTAÇÃO, POR DOCENTE COM LINHA DE PESQUISA

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA	VAGAS DOUTORADO
Adriana Kivanski de Senna	Prática e pesquisa no ensino de História	1
Carmem G. Burgert Schiavon	História Pública e Lugares de Memória	1
Daniel Porciuncula Prado	Campos e linguagens da História	1
José Carlos da Silva Cardozo	Prática e pesquisa no ensino de História	2
José Vicente de Freitas	Campos e linguagens da História	1
Júlia Silveira Matos	Prática e pesquisa no ensino de História	3
Jussemar Weiss Gonçalves	Campos e Linguagens da História	1
Marlon Borges Pestana	Campos e linguagens da História	1
Mayara Roberta Martins	História Pública e Lugares de Memória	1
Paulo Roberto Staudt Moreira	História Pública e Lugares de Memória	0
Renata Braz Gonçalves	Campos e linguagens da História	1
Rita de Cássia Grecco dos Santos	Prática e pesquisa no ensino de História	1
Rosane Márcia Neumann	História Pública e Lugares de Memória	1
Vivian da Silva Paulitsch	História Pública e Lugares de Memória	1
Wagner Silveira Feloniuk	História Pública e Lugares de Memória	2
Wilian Junior Bonete	Prática e pesquisa no ensino de História	1

PERFIL DE ORIENTAÇÃO

Atenção:

Os e-mails de contato dos docentes estão disponíveis no site:

<https://ppghistoria.furg.br/docentes>

Dra. Adriana Kivanski de Senna

Áreas de Interesse: Desenvolve pesquisas nas áreas de Ensino de História e História Oral.

Dra. Carmem G. Burgert Schiavon

Áreas de Interesse: Desenvolve pesquisas nas áreas de memória; patrimônio; acervos; história e cultura afro-brasileira; Lei 10.639/2003; escravidão e pós-abolição.

Dr. Daniel Porciuncula Prado

Áreas de Interesse: Desenvolve pesquisas nas áreas de História ambiental e Educação ambiental.

Dr. José Carlos da Silva Cardozo

Áreas de Interesse: Desenvolve pesquisas nas áreas de História da família, História da criança, Práticas de justiça, História da imigração, História em quadrinhos, Teoria e metodologia da história, História latino-americana e História das relações internacionais.

Dr. José Vicente de Freitas

Áreas de Interesse: Desenvolve pesquisas nas áreas de História, Meio Ambiente e Sociedade. Investiga Mudanças Climáticas e aprendizagem sobre futuros, mitigação e adaptação com enfoque em áreas litorâneas. Estuda o processo de apropriação da Agenda 2030 na América Latina e iniciativas e práticas de Educação Ambiental no âmbito do ensino formal e não formal, bem como investiga programas socioambientais em contextos de licenciamento.

Dra. Júlia Silveira Matos

Áreas de Interesse: Desenvolve pesquisas nas áreas de Livro didático e ensino de história.

Dr. Jussemar Weiss Gonçalves

Áreas de Interesse: Educação pública e popular, estudos de gênero, pobreza e educação e ensino de história.

Dr. Marlon Borges Pestana

Áreas de Interesse: Desenvolve pesquisas nas áreas de Educação Patrimonial, Cultura do Campo, História da Cultura Indígena, Cultura Afro-Brasileira e Interculturalidade, Patrimônio Cultural, Patrimônio Edificado, Arquitetura Histórica, Arqueologia Histórica, História do Mundo Rural, Cultura Popular, Diversidade das Fontes Históricas, Arqueologia das Comunidades Tradicionais, Ensino de História na Educação do Campo, Antropologia Cultural, Etnografia, História dos Movimentos Sociais do Campo e Práticas do Ensino de História na Extensão Rural.

Dra. Mayara Roberta Martins

Áreas de Interesse: Patrimônio Natural e Cultural, História da Alimentação, Turismo e Patrimônio Agroalimentar e Desenvolvimento.

Dra. Paulo Roberto Staudt Moreira

Áreas de Interesse: História da escravidão e do negro; pós-emancipação; trajetórias & redes sociais; relações e identidades étnicorraciais; História social do crime e da justiça; raízes e presença africana na América Latina; associativismo negro; saúde doença; Patrimônio histórico documental; arquivos pessoais & coleções, lugares de memória.

Dra. Renata Braz Gonçalves

Áreas de Interesse: História da Leitura, História da Educação, Ensino de História, Mediação da Leitura, Competência Informacional, Ensino de Biblioteconomia, Bibliotecas, Metodologia da Pesquisa e Políticas do Livro e de leitura.

Dra. Rita de Cássia Grecco dos Santos

Áreas de Interesse: Desenvolve pesquisas nas áreas de Formação de Professores, Ensino de História, História da Educação, História das Instituições Escolares, Cultura e Representações Sociais, Educação em Direitos Humanos, Educação Popular, Educação Superior, Memória e Educação a Distância.

Dra. Rosane Márcia Neumann

Áreas de Interesse: Desenvolve pesquisas nas áreas de E/imigração alemã na América Latina (século XIX e XX); representações do Brasil nos meios emigrantistas da Alemanha; imigração e colonização; colônias públicas e privadas no Rio Grande do Sul; empresas de colonização; trajetórias migratórias; rede de intelectuais alemães.

Dra. Vivian S. Paulitsch

Áreas de Interesse: História da Arte e da Arquitetura, Patrimônio Cultural e Ensino de história e cultura material da cidade do Rio Grande-RS.

Dr. Wagner Silveira Feloniuk

Áreas de Interesse: Desenvolve pesquisas nas áreas de História Pública, História do Direito, História do Direito Público, História do Direito Constitucional, Direito Constitucional, História Social e Jurídica do Ensino.

Dr. Wilian Junior Bonete

Áreas de Interesse: Aprendizagem histórica; Didática da História; mídias digitais, tecnologias e ensino de História; Identidade e formação docente.

ANEXO 2 - ESTRUTURA PROJETO DE PESQUISA

MÁXIMO DE 30 PÁGINAS EM TIMES NEW ROMAN 12, ESPAÇO 1,5.

1. Identificação do Projeto - título da pesquisa, nome do proponente, resumo (máximo 30 linhas), palavras-chave (3).
2. Linha de pesquisa e orientador
3. Tema.
4. Justificativa (com Revisão Bibliográfica).
5. Objetivo geral e objetivos específicos.
6. Embasamento teórico-metodológico.
7. Fontes.
8. Especificar o tipo/formato do Produto Didático Instrucional que será desenvolvido, testado e analisado: Documentário audiovisual; manuais da área de história; cartilhas, livros didáticos; livros paradidáticos; mangás; HQs (História em quadrinhos); roteiros de visita; exposições; projetos de criação de museus; série podcast, jogos didáticos-pedagógicos, organização de acervos; sites; fotobiografia; escrita videográfica, sites temáticos, livro de divulgação, catálogo, revista (magazine).
9. Cronograma.
10. Referências bibliográficas (não contabilizar no total de páginas).
11. O projeto deve apresentar todos os itens, sem inclusão ou supressão de quaisquer outros, e seguir a ordem disponibilizada neste anexo sob pena de prejudicar a avaliação.

ANEXO 2.1 - ROTEIRO ORIENTATIVO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DE DOUTORADO

Este roteiro orienta a elaboração do Projeto de Pesquisa exigido no item 5.1.7, na ordem e com os itens estabelecidos no Anexo 2, e não substitui as exigências do Anexo 2. Tem por base Barros (2005; 2017) e Rodrigues (org., 2017). O projeto de Doutorado deve demonstrar originalidade, viabilidade de execução no prazo regimental de 48 meses e a proposição do produto a ser desenvolvido ao final do curso, conforme a modalidade profissional.

1. Identificação e linha de pesquisa (Anexo 2, itens 1 e 2). Indique, já no primeiro parágrafo, a linha de pesquisa do PPGH-FURG à qual o objeto se vincula e o orientador/a pretendido.

2. Tema e delimitação (Anexo 2, item 3). O que fazer? Delimite o tema por meio de recortes articulados, temático, espaço-temporal e serial (recorte na fonte), evitando temas genéricos. Explícite o problema de pesquisa e a hipótese que orienta a investigação.

3. Justificativa com revisão bibliográfica (Anexo 2, item 4). Por que fazer? Dialogando com quem? Articule relevância científica e acadêmica, relevância social, viabilidade e pertinência do tema. A revisão bibliográfica deve dialogar criticamente com os interlocutores do tema, organizada por eixos temáticos ou afinidades teóricas, e apontar as lacunas que justificam a pesquisa. No Doutorado, demonstre a contribuição original da pesquisa para a área.

4. Objetivos (Anexo 2, item 5). Para que fazer? Formule um objetivo geral e objetivos específicos, com verbos no infinitivo, em correspondência com o problema de pesquisa. Recomenda-se de três a cinco objetivos específicos.

5. Embasamento teórico-metodológico (Anexo 2, item 6). A partir de quais fundamentos? Distinga teoria (modo de ver) de metodologia (modo de fazer), defina com rigor os conceitos centrais e justifique a escolha dos autores de referência.

6. Fontes (Anexo 2, item 7). Com quais materiais e como fazer? Descreva o corpus de fontes, sua localização e acessibilidade, distinguindo fontes de bibliografia, e indique os procedimentos pelos quais as fontes serão interrogadas.

7. Produto (Anexo 2, item 8). Especificar o tipo/formato do Produto Didático Instrucional que será desenvolvido, testado e analisado: documentário audiovisual; manuais da área de história; cartilhas, livros didáticos; livros paradidáticos; mangás; HQs (História em quadrinhos); roteiros de visita; exposições; projetos de criação de museus; série podcast, jogos didáticos pedagógicos, organização de acervos; sites; fotobiografia; escrita videográfica, sites temáticos, livro de divulgação, catálogo, revista (magazine) ou outro formato apropriado ao problema de pesquisa, justificando sua relação com o problema de pesquisa, sua viabilidade e sua aplicação na área de História.

8. Cronograma (Anexo 2, item 9). Quando e com o que fazer? Distribua as etapas da pesquisa no prazo regimental de 48 meses, incluindo cumprimento de créditos, levantamento e análise das fontes, exame de qualificação, desenvolvimento do produto e redação final.

9. Referências (Anexo 2, item 10). Apresente as referências efetivamente citadas, conforme a ABNT (NBR 6023), separadas do catálogo de fontes.

Verificação final. Antes de submeter, confira se o projeto respeita o limite de 30 páginas, Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e papel A4, e se apresenta todos os itens do Anexo 2 na ordem indicada.

ANEXO 3 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador
do documento de identidade nº. _____, emitido por _____
_____ em
_____/____/____, candidato para a vaga do curso
_____ para fins específicos de atender ao item do EDITAL DE SELEÇÃO
_____, declaro que sou () preto () pardo. Estou ciente de que prestar informações falsas
relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização
prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e
matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

ANEXO 4 - MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, Aldeia Indígena _____
certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para
fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal do Rio Grande-
FURG, declaramos que _____ CPF
_____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de
_____, no Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 - Cacique da Comunidade: _____
(nome por extenso); CPF _____, Endereço:
_____, Telefones _____

para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 - Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:
_____, Telefones _____

para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 - Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:
_____, Telefones _____ para
contato: (____) _____

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO 5 - MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____,
para fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal do
Rio Grande-FURG, que declara que _____

CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
Município(s) de _____ no Estado _____

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito
às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 - Presidente da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____
_____ Telefones _____

para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 - Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____
_____ Telefones _____

para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 - Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO 6 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF no _____, portador do documento de identidade no _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

ANEXO 7 - MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

ANEXO 8 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

TABELA DE PONTUAÇÃO - 2027 Doutorado

Formação Acadêmica	Pontuação	Quantidade	Total
Duas Graduações concluídas	3 (pontuação máxima 3)		
Curso de Especialização	5 (pontuação máxima 5)		
Curso de Mestrado extra (além do exigido no presente edital)	5 (pontuação máxima 5)		
Experiência Acadêmica	Pontuação	Quantidade	Total
Participação em Projetos de Pesquisa (por ano)	1 (pontuação máxima 3)		
Participação em Projetos de Extensão (acima de 50 horas e por ano)	3 (pontuação máxima 3)		
Atividades Profissionais	Pontuação	Quantidade	Total
Experiência profissional pública e/ou privada em fundações, memoriais, museus, bibliotecas, arquivos, etc., ou em funções docentes ou não docentes do serviço público municipal, estadual, federa ou privado.	4 por ano (pontuação máxima 32)		
Formação Complementar	Pontuação	Quantidade	Total
Cursos de curta duração (mínimo 30 horas)	1 (pontuação máxima 2)		
Participação em Eventos Científicos	Pontuação	Quantidade	Total
Seminários, congressos, jornadas, colóquios	1 (pontuação máxima 5)		
Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos (comunicação)	2 (pontuação máxima 8)		
Organização de eventos científicos	1 (pontuação máxima 2)		
Produção Científica	Pontuação	Quantidade	Total
Livro (autoral ou organização) com ISBN	8 (pontuação máxima 8)		

Capítulo de livro com ISBN	3 (pontuação máxima 6)		
Artigo publicado	3 (pontuação máxima 12)		
Trabalho completo publicado em Anais de Evento Científico	2 (pontuação máxima 6)		
Total	Possível: 100 pontos		

PREENCHA O RESUMO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

GRUPOS	ITENS	TOTAL POR GRUPO	NOTA PARCIAL
1	Formação acadêmica	13	
2	Experiência acadêmica	06	
3	Atividades profissionais	32	
4	Formação complementar	02	
5	Participação em eventos científicos	15	
6	Produção científica	32	
***	NOTA FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	Possível: 100 pontos	

Nome do Candidato: _____

CPF do Candidato: _____

ANEXO 9 - MEMORIAL DESCRITIVO DE TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL

Memorial

Máximo de 10 (dez) páginas, no seguinte formato: espaçamento entrelinhas 1,5, fonte Times New Roman, em corpo 12, papel A4. O Memorial Descritivo deverá apresentar uma descrição da trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a e as expectativas do/a candidato/a em relação ao Curso de Doutorado em História na modalidade profissional, a Linha de Pesquisa escolhida e o orientador/a pretendido.

**ANEXO 10 - EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE -
DOUTORADO EM HISTÓRIA**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nome da Mãe: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) - Número de
Identificação Social (NIS)*: _____

*É obrigatório enviar cópia do comprovante do cadastro junto a este requerimento, o não envio
resulta no indeferimento do pedido.

() Declaro que estou inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e não possuo recurso financeiro para custear a taxa de inscrição no referido processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande (PPGH-FURG)

Rio Grande, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO 11 - ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA PROESP/FURG Nº 06/ 2022**

**PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-
RACIAL**

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo, sua condição de preto ou pardo.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) O único critério de verificação utilizado será o fenótipo do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade, nos termos do Edital.